

# Emissão de Alvará de Soltura

## ÍNDICE:

- 1. ALVARÁ DE SOLTURA - INFORMAÇÕES GERAIS
- 2. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA
- 3. ALVARÁ DE SOLTURA EMITIDO NA ANÁLISE DE PRISÃO EM FLAGRANTE
- 4. FORMAS DE ENVIO DO ALVARÁ DE SOLTURA PARA CUMPRIMENTO
  - 4.1. Sistema Hermes – Malote Digital
  - 4.2. Cumprimento pelo Oficial de Justiça
- 5. ALVARÁ DE SOLTURA EMITIDO PELO 2º GRAU - REGULARIZAÇÃO

## 1. ALVARÁ DE SOLTURA - INFORMAÇÕES GERAIS

Para emitir o **Alvará de Soltura**, o sistema exige como pré-requisito um Mandado de Prisão com a situação **Cumprido** no BNMP 2.0.

Na hipótese de o processo não possuir mandado de prisão cumprido no BNMP 2.0, antes é necessário sanear o feito, conforme detalhado no roteiro sobre [Regularização do Acervo](#).

Os alvarás de soltura devem ser emitidos a partir dos modelos institucionais, da **Categoria 3 - Alvarás**. Em razão da transmissão de informações ao BNMP 2.0 não há possibilidade de utilização de modelos do grupo/usuário, tampouco de outras categorias ("Diversos", "Mandados", etc.).

Os **Alvarás de Soltura** serão expedidos nas hipóteses de apreciação do flagrante (relaxamento, liberdade provisória) e outras hipóteses de decisão da soltura.

Tabela comparativa. Quando utilizar cada expediente:

DOCUMENTO	CABIMENTO
Contramandado	O contramando será emitido nos casos de cancelamento/revogação de mandados de prisão/internação pendentes de cumprimento.
Alvará de Soltura	O Alvará de Soltura será emitido nas hipóteses de soltura para mandados de prisão cumpridos.
Ordem de Liberação	A Ordem de Liberação será emitida quando a pessoa já está recolhida (presa/internada) por força de mandado de prisão/internação cumprido e o magistrado concede o direito de cumprir a pena fora do regime prisional (regime domiciliar, livramento condicional, etc.). Assim como no Alvará de Soltura, a Ordem de Liberação tem como objetivo a alteração da situação da parte no BNMP 2.0 para "Em Liberdade", se não estiver presa por outro mandado.
Ordem de Desinternação	A Ordem de Desinternação será emitida nos casos em que o magistrado conceder liberdade à parte internada em decorrência da aplicação de medida de segurança.

### IMPORTANTE!

Sempre que emitir um documento no SAJ, verificar se ele foi devidamente registrado no BNMP 2.0.

## 2. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA

Na tela de emissão de expedientes, informar a categoria, o modelo e o número de processo.

Modelos para emissão de Alvará de Soltura:

Categoria	Cód. do Modelo	Nome do modelo
Alvará	503901	PJMS - BNMP 2.0 - Alvará de Soltura - Criminal
Mandado	503942	PJMS - BNMP 2.0 - Alvará de Soltura – Ordem de Liberação - Folha de Rosto

Conferir os campos da aba **Dados**, que normalmente já vêm, por padrão, preenchidos pelo sistema.

Ao selecionar, na aba **Pessoas**, a pessoa para a qual o Alvará de Soltura está sendo emitido, o SAJ abrirá as abas **Alvará de Soltura** e **Dados do BNMP**.

**Emissão de Documentos**

Categoria : 3 Alvará      Modelo : 503901 PJMS - BNMP 2.0 - Alvará de Soltura - Criminal

Processo : 0000086-54.2012      Outro nº : 8.12.0999 00000

Dados    Pessoas    **Alvará de Soltura**    Dados BNMP

Destinatário

Tipo de local :

Local de prisão :

Lista de processos :

Todos    Nenhum

Fechar a tela de Emissão após fechar o Editor

Confirmar    Editar    Limpar    Restaurar    Imprimir    Configurar impressão    Fechar

Na aba **Dados BNMP**, clicar na lupa para selecionar o mandado de prisão para qual está sendo emitido o alvará de soltura.

Para emitir o alvará de soltura, o sistema exige como pré requisito um mandado de prisão com a situação **Cumprido** no BNMP 2.0.

**Emissão de Documentos**

Categoria : 3 Alvará      Modelo : 503901 PJMS - BNMP 2.0 - Alvará de Soltura - Criminal

Processo : 0000086-54.2012      Outro nº : 8.12.0999 00000

Dados    Pessoas    **Alvará de Soltura**    Dados BNMP

Nome da parte : Pernalonga Teste      RJI : 181113095-49

Prisão domiciliar      Data da prisão : / /

Soltura concedida na análise da prisão em flagrante (Art. 310, I e III, do CPP)

Local de prisão :

Mandados de prisão :

Motivo da expedição :

Medidas Cautelares :       Valor da fiança : 0,00

Síntese da decisão :

Lista de processos :

Todos    Nenhum

Fechar a tela de Emissão após fechar o Editor

Confirmar    Editar    Limpar    Restaurar    Imprimir    Configurar impressão    Fechar

O SAJ apresentará os mandados de prisão com a situação **Cumprido** no BNMP 2.0 para o RJI selecionado.

Na aba **Dados BNMP**, quando cabível, informar:

- data da prisão;

- local da prisão;
- motivo da expedição do alvará;
- valor da fiança se houver;
- selecionar a síntese da decisão do magistrado que concedeu a liberdade.

Caso a soltura seja concedida mediante aplicação de outras medidas cautelares ou prisão domiciliar, deve-se informar nos respectivos campos.

Confirmar e editar o expediente. Lembrando que não é permitido quebrar os vínculos dos campos de texto dos documentos, pois são estas informações que serão enviadas ao BNMP 2.0.

Após a assinatura pelo juiz e liberação do Alvará, a situação do mandado passa para **Revogado** e da parte para **Em liberdade**, caso não esteja presa por outro processo.

### 3. ALVARÁ DE SOLTURA EMITIDO NA ANÁLISE DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Quando o magistrado decidir pela liberação da pessoa com prisão em flagrante, durante a audiência de custódia ou não, o **checkbox Soltura concedida na análise da prisão em flagrante** deverá ser marcado.

Este alvará deve ser emitido imediatamente ao término da audiência, pois é possível que existam outros mandados em aberto para a pessoa, os quais constarão no corpo do alvará.

Na tela de **Emissão de Documentos**, marcar o **checkbox Soltura concedida na análise da prisão em flagrante (art. 310, I e III, do CPP) (1)**, informar a **Data da prisão em flagrante (2)**; selecionar o **Local de Prisão (3)**; o **Motivo da expedição: Liberdade provisória, relaxamento de prisão, etc (4)**; e a **Síntese da Decisão (5)**, escolher a decisão do juiz que determinou a soltura do réu/sentenciado. Após **Confirmar e Editar**.

#### 📌 IMPORTANTE!

Não é necessário emitir mandado de prisão para registrar o início da prisão em flagrante. Quando da emissão do alvará de soltura, marcado a flag "Soltura concedida na análise da prisão em flagrante", o sistema exigirá que seja informada a data da prisão. Sendo assim, ao transmitir o alvará de soltura com esses registros, o BNMP 2.0 será comunicado da data de prisão em flagrante e da soltura concedida.

#### ✅ DICA!

Nos casos de **conversão da prisão de flagrante em preventiva**, emitir o respectivo **Mandado** (Modelo 2367) e se ainda houver a **conversão da prisão preventiva em domiciliar**, emitir também a **Ordem de Liberação** (Modelo 503903).

Não é o caso de expedição de alvará de soltura.

## 4. FORMAS DE ENVIO DO ALVARÁ DE SOLTURA PARA CUMPRIMENTO

### 4.1. Sistema Hermes – Malote Digital

A forma de envio dos alvarás de soltura não foi alterada com a implantação do BNMP 2.0. Desse modo, verificado que o preso se encontra custodiado em algum dos Estabelecimentos Penais administrados pela AGEPEN, dentro do Estado de MS, o alvará de soltura será encaminhado à Central de Alvarás para cumprimento.

Vide orientação [Envio de Alvará de Soltura e Benefícios pelo Malote Digital](#).

### 4.2. Cumprimento pelo Oficial de Justiça

Para os presos que se encontram em delegacias de polícia e nas demais unidades não administradas pela AGEPEN (a exemplo dos presídios federais), bem como para os demais casos em que se mostre inviável a utilização do *Sistema Hermes - Malote Digital* para o envio de alvará de soltura, como, por exemplo, quando também houver a necessidade de intimar o réu da sentença, o cumprimento será realizado pelo Oficial de Justiça.

Para possibilitar a distribuição do alvará de soltura ao Oficial de Justiça, após a sua emissão será necessária a expedição da Folha de Rosto, por meio da qual fará a certificação.

Nesse caso, será utilizado o modelo **503942 – PJMS - BNMP 2.0 – Alvará de Soltura – Ordem de Liberação – Folha de Rosto**. Esse documento não exige o preenchimento de nenhum campo, apenas a seleção do réu. No corpo do documento é necessário informar o número do alvará de soltura expedido.


O alvará de soltura será anexado à folha de rosto e remetido à Central/Controladoria de Mandados para distribuição e cumprimento pelo Oficial de Justiça.

## 5. ALVARÁ DE SOLTURA EMITIDO PELO 2º GRAU - REGULARIZAÇÃO

Excepcionalmente para a integração com o BNMP 2.0, poderá ser necessária a emissão de Alvará de Soltura por meio do **Cadastro Excepcional** quando o mandado/alvará for expedido pelo 2º Grau, pois na Segunda Instância não há integração com o BNMP 2.0.

Assim, verificado que houve emissão de alvará de soltura pelo 2º Grau, mas não houve a comunicação da liberação da pessoa no BNMP, o cartório deverá providenciar a regularização das informações.

Para tanto, vide orientação [Emissão de Expediente em Cadastro Excepcional](#).

 Evite impressões, consulte sempre o GPS. Orientação sujeita a alterações.